

**LEI Nº.862 DE 20 DE MARÇO DE 2006, PUBLICADA NO
INFORMATIVO MUNICIPAL Nº 224, NO PERÍODO DE 16 A 31 DE
MARÇO DE 2006.**

LEI N.º 862, DE 20 DE MARÇO DE 2006

- Dispõe sobre alteração na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco e dá outras providências -

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os Vereadores aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º) A **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS/HABITAÇÃO**, constante da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, fica transformada em **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º) O **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E ALMOXARIFADO**, constante da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, fica transformado em **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E ALMOXARIFADO**.

Art. 3º) Para fazer face ao disposto no artigo 1º, o anexo II e o organograma constante da Lei nº 800, de 21 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal, passam a ser os que integram esta Lei.

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 20 De Março de 2006.

Dr. JOÃO ANTÔNIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL